

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SMCRSP/2021

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, ARENAS DESPORTIVAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste **na contratação de Empresa especializada para a manutenção e recuperação de praças, arenas desportivas e espaço públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 053/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 010/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, **o Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.336.004-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE, telefone: (81)3241-0276, representada por sua sócia **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

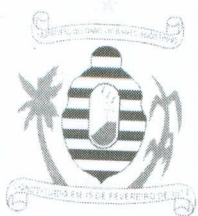
Considerando a **Comunicação Interna n.º 447/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, datada **07 de dezembro de 2021**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha**.

Considerando que o contrato n.º 044/PMCSA-SMCRSP/2021 foi celebrado em 15 de setembro de 2021, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 15 de setembro de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 8.661.188,92 (oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, **Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos**





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 447/21, datada de **07 de dezembro de 2021**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

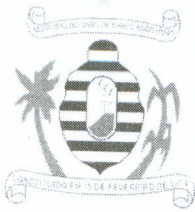
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Jefferson T. de Lima**  
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  
Matricula: 22009

**CONTRATADA: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHA:**

**Itamar José Muniz**  
Coordenador-SMCRSP-SELP  
Técnico em Saneamento-CRT 03  
PMCSA-Mat.22187

**CPF:**

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**

**Juliano Ferreira**  
Coordenador-SMCRSP-SELP  
Setor Financeiro  
PMCSA-Mat.22186

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº044/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo Aditivo ao contrato nº 044/PMCSA-SMCRSP/2021, Processo nº 053/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021, Natureza do Objeto: Adequação de planilha- Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Empresa: **SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.514.128/0001-36**, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP: 52.120-300, Recife- PE, Valor Total: R\$ 8.661.188,92 Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2021.

Onde se lê: **através do Fundo Municipal de Saúde**

Leia-se: **através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**

**JEFERSON TIMOTEO DE LIMA**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D47E29B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>